



DECRETO N° 14.073/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 13.509/2024 ACERCA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES - PGC, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios de priorização e complexidade das demandas de contratação, de modo a garantir maior eficiência, planejamento e racionalidade na alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metodologias claras e uniformes para subsidiar o Plano de Contratações Anual – PCA, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e a observância do interesse público,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 13.509/2024, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para elaboração do plano de contratações anual, o relatório inicial apresentará as seguintes informações:

I - qual o tipo da contratação, especificando se trata-se de nova contratação ou prorrogação de contratação anterior;

II - vigência final;

III - descrição sucinta do objeto;

IV - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

V - estimativa preliminar do valor da contratação;

VI - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, compreendida como a data estimada para assinatura do contrato, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII - data da instrução do processo de contratação, compreendida como a data de início do planejamento da contratação;



VIII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

IX - nome da Secretaria requisitante, para o caso de aquisições e serviços.”

Art. 2º. Altera-se o artigo 17 e incluem-se os artigos 18 e 19 do Decreto nº 13.509/2024, de 24 de junho de 2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT exercerá supervisão preventiva e corretiva sobre o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual, avaliando a conformidade das disposições deste Decreto e das práticas de governança e integridade na Administração Pública Municipal.

Art. 18. Em consonância com o Regulamento do Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública no Estado do Espírito Santo, o Município elaborará dois Planos de Contratações Anuais distintos, sendo:

- I – um PCA para aquisições e serviços;
- II – um PCA específico para obras e serviços de engenharia.

Art. 19. Passam a integrar o presente Decreto os anexos I e II que referem aos modelos de PCA para obras e serviços e aquisições e o anexo III que refere ao cronograma do PCA válido para o ano de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias, e aplica-se ao PCA referente ao ano de 2026 e seguintes no que diz respeito às datas definidas neste documento.

Alegre/ES, 22 de Setembro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração



ANEXO I

PCA – OBRAS

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA OBRAS 2026



ANEXO II

PCA - AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026



ANEXO III
PCA – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026		
PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
01 de Junho a 15 de Junho	Elaborar relatório de contratos e atas do ano anterior e encaminhar às Secretarias	SETOR DE COMPRAS
15 de Junho a 30 de Junho	Sinalização de todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas e envio à SEFIP	SECRETARIAS
30 de Junho a 30 de Julho	Elaborar o Calendário de Contratação e Consolidar o Plano de Contratação Anual em documento único	SETOR DE COMPRAS/SEFIP
01 de Agosto a 15 de Agosto	Aprovação do Plano de Contratação Anual	PREFEITO MUNICIPAL
15 de Setembro a 15 de Novembro	Período de Adequação do Plano de Contratação Anual	SEFIP

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 23/09/2025 14:00:46 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 22/09/2025 14:51:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 14:00:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-947MCJ>